

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 83.930.131/0001-03

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro



FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



Vox Auditores Independentes S/S
Rua João Pessoa, 835 – sala 10/A
CEP 89036-000 Bairro Velha – Blumenau-SC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do
Figueirense Futebol Clube
Florianópolis - SC

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **Figueirense Futebol Clube**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Figueirense Futebol Clube** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil considerando as Interpretações Técnicas Gerais - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e ITG 2003 (R1) - Entidades desportivas, aprovadas pelas Resoluções 1.255/09 e 1.429/13 do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

Base para opinião com ressalvas

Ausência de respostas de circularizações

Não obtivemos a totalidade das respostas às cartas de confirmações (circularizações) enviadas às instituições financeiras e assessores jurídicos do Clube. Consequentemente, apesar de realizarmos testes alternativos de auditoria, não pudemos nos satisfazer sobre a totalidade das operações junto às instituições financeiras, como: captações, garantias, avais, bem como eventuais contingências que, eventualmente, não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Ausência de revisão de vida útil e avaliação de valor recuperável do ativo imobilizado

Com a emissão, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da NBC TG 27 - Ativo Imobilizado, e da Interpretação Técnica ICPC 10, aprovada pela resolução CFC N° 1.263/09, as entidades foram requeridas a calcular e registrar a depreciação dos bens registrados no ativo imobilizado de acordo com as expectativas de vida útil econômica de seus bens, bem como determinar seus valores residuais com base em laudos de especialistas. Todavia, o Clube não revisou a vida útil econômica e o valor residual dos bens registrados no ativo imobilizado, realizando a depreciação de acordo com as taxas fiscais, em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil da depreciação em 31 de dezembro de 2019 e, portanto, não opinamos quanto à razoabilidade do valor da despesa de depreciação reconhecida no resultado do exercício. Adicionalmente, até a data do nosso relatório, a administração do Clube não elaborou estudos para avaliar a necessidade ou não da constituição de provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2019, pelo maior valor entre o método do cálculo do valor em uso e do preço

líquido de venda, conforme pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Figueirense Futebol Clube, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

O clube possuía excesso de passivos sobre ativos circulantes nos montantes de R\$ 69.600 mil (R\$ 52.086 mil em 2018). Adicionalmente, déficits acumulados nos montantes de R\$ 97.169 mil (R\$ 90.391 mil em 2018), conforme nota explicativa nº 1, a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Ênfases

Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para as Notas 11 às demonstrações contábeis, que descrevem que o clube mantém contrato de mútuo em montante significativo com parte relacionada nas condições nelas descritas. Dessa forma, essas demonstrações contábeis devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Perda do Parcelamento da Lei nº 13.155/2015 - Profut (Programa de Modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro).

Conforme nota explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, o Clube aderiu ao programa de parcelamento especial denominado de PROFUT junto a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), de acordo com a Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015.

Em 10/12/2019 o Clube foi então excluído das demais modalidades do Parcelamento PROFUT (FGTS; Previdenciário e Demais da RFB) pela não regularização das pendências. A atual Administração do Clube manteve tratativas com vistas a reinclusão e a regularização ao parcelamento PROFUT, porém, teve seu pedido indeferido em 29/04/2020, conforme comunicado nº 066/2020/09ªRF/ParcFaz1, pela Receita Federal do Brasil, por falta de previsão legal para a reinclusão. Os saldos foram transferidos para o curto prazo e atualizados conforme os débitos inscritos em dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme nota 13. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Acordo de investimento e transferência de futebol - Rescisão

Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, por conta da liminar deferida em 23/09/2019 pelo Juiz da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis (continente), a Associação Figueirense passou a gerir o clube Figueirense Ltda, em caráter provisório, enquanto aguarda uma definição legal em relação ao acordo firmado com a Elephant Participações Societárias, rescindido por descumprimento de suas cláusulas. O interesse da entidade é apenas desfiliar a Figueirense Ltda da Federação Catarinense de Futebol, e refiliar a Associação, não havendo nenhum interesse na assunção das cotas da Figueirense Ltda, pela Associação. Até o encerramento dessas demonstrações contábeis não havia nenhum desfecho em relação a este pleito. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Perdas em participação permanente

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21, a Associação é detentora de 5% do Capital Social da Coligada Figueirense Futebol Clube Ltda. (CNPJ nº. 21.603.708/0001-07), a qual apresentou em 31/12/2019, Patrimônio Líquido negativo de (R\$ 46.488.913) em seu Balanço Patrimonial, cujos reflexos para a Associação, se reconhecidos, seriam de (R\$ 2.324.446) naquela data. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Auditoria dos valores correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, com emissão do relatório datado de 22 de abril de 2019, e que continha modificações decorrentes de: depreciação dos bens do ativo imobilizado pelas taxas fiscais e consequente limitação para opinar sobre a depreciação, ausência de resposta de circularização, falta de avaliação do valor recuperável de ativos, perda de parcelamento do PROFUT, incerteza quanto à continuidade em função dos déficits acumulados e excesso de passivos circulantes em relação aos ativos circulantes, ênfases relacionadas a transações com partes relacionadas, a não consolidação do PROFUT pela Secretaria da Receita Federal - SRF, e a não destinação dos valores de 5% da receita bruta dos jogos e de 10% do lucro líquido dos demais eventos, previstos no item 3.62 do Acordo de Investimento e Transferência de Futebol pela Figueirense Futebol Clube Ltda.

Responsabilidade da Administração pela auditoria das demonstrações contábeis

A Administração do clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do clube;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau-SC, 03 de julho de 2020.



Jaimir Biff
Contador CRC (SC) nº 017.155/O-7



Vox Auditores
Independentes S/S
CRC (SC) nº 008488/O-5
CVM nº 1195-9

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

Ativo

	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.020	59.573
Contas a receber	5	1.189.990	3.038.161
Adiantamentos	6	37.508	118.035
Títulos de capitalização		6.263	6.192
Outros créditos	7	2.387.241	1.739.245
		3.629.021	4.961.207
Não circulante			
Investimentos		22.219	892.712
Imobilizado	8	23.027.556	23.624.473
Intangível	9	36.682	51.508
		23.086.457	24.568.693
Total do ativo		26.715.478	29.529.900

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)

	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018 Reapresentado
Circulante			
Fornecedores		4.827.138	4.900.830
Obrigações sociais e trabalhistas	10	25.356.369	16.821.931
Empréstimos e financiamentos	11	777.126	2.890.757
Outros credores	12	16.800.205	16.629.735
Tributos e encargos sociais a recolher	13	24.433.805	13.900.401
Tributos parcelados	14	1.012.655	1.856.273
Receitas a apropriar de valores recebidos	16	21.415	47.237
		73.228.712	57.047.163
Não circulante			
Tributos parcelados	14	5.813.385	21.232.854
Empréstimos e financiamentos	11	1.722.781	253.554
Provisões para contingências	15	21.455.669	18.914.741
Obrigações sociais e trabalhistas	10	1.265.000	1.844.000
Outros credores	12	84.500	90.500
		30.341.334	42.335.649
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Patrimônio social		(29.786)	(961)
Reserva de reavaliação		20.344.705	20.539.704
(Déficits) acumulados		(97.169.487)	(90.391.655)
		(76.854.568)	(69.852.912)
Total do passivo e do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		26.715.478	29.529.900

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	Nota explicativa	2019	2018 Reapresentado
RECEITA LÍQUIDA	17	3.993.975	29.082.609
Custo da atividade de desporto			
Custo do departamento de futebol		(82.215)	(8.902.885)
Contingências trabalhistas		(3.457.842)	(9.710.975)
Custo de competições		(67.396)	(1.751.228)
Custo de atletas em formação		-	(6.523.811)
Direito de uso de imagem		-	(920.977)
Amortização de atletas formados		-	(235.165)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO		386.522	1.037.568
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas		(3.682.068)	(7.578.132)
Despesas com serviços de terceiros		(111.000)	(953.864)
Despesas financeiras		(3.764.247)	(5.730.910)
Receitas financeiras		169.138	434.230
		(7.388.178)	(13.828.676)
(=) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(7.001.656)	(12.791.108)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
(Déficit) do exercício	(7.001.656)	(12.791.108)
Outros resultados abrangentes	<u>194.999</u>	<u>194.999</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(6.806.657)</u>	<u>(12.596.109)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais)

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>(Déficits) acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	72.350	20.734.703	(77.845.658)	(57.038.605)
Realização da reserva de reavaliação		(194.999)	194.999	-
Doações patrimoniais	(50.111)		50.111	-
Ajuste de exercícios anteriores	(23.200)			(23.200)
Superávit/(déficit) do exercício			(12.791.108)	(12.791.107)
Saldos em 31 de dezembro de 2018				
Reapresentado	<u>(961)</u>	<u>20.539.704</u>	<u>(90.391.655)</u>	<u>(69.852.912)</u>
Realização da reserva de reavaliação		(194.999)	194.999	-
Doações patrimoniais	(28.825)		28.825	-
Ajuste de exercícios anteriores			-	-
Superávit/(déficit) do exercício			(7.001.656)	(7.001.656)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>(29.786)</u>	<u>20.344.705</u>	<u>(97.169.487)</u>	<u>(76.854.568)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ:83.930.131/0001-03
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em Reais)

FLUXO DE CAIXA PROVINIENTE DAS OPERAÇÕES	2019	2018
		Reapresentado
Déficit/ Superávit do exercício	(7.001.656)	(12.791.108)
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	611.744	1.435.515
Provisão para contingência	7.598.220	6.648.967
Juros sobre empréstimos	1.043.882	1.034.692
	2.252.190	(3.671.933)
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Contas a receber	1.848.172	2.688.382
Adiantamentos	80.528	687.108
Título de capitalização	(71)	(11.928)
Outros	(647.996)	136.512
	1.280.632	3.500.074
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(73.691)	137.701
Obrigações sociais	7.955.438	4.304.660
Impostos e encargos sociais a recolher	10.533.403	12.869.248
Impostos parcelados	(16.263.088)	(11.635.075)
Receita diferida	(25.823)	(576.794)
Outros credores	164.470	(7.275.101)
Provisões trabalhistas	(5.057.292)	(862.938)
	(2.766.583)	(3.038.298)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) / GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	766.239	(3.210.157)
Movimentações do imobilizado	-	597.785
Líquido das operações do ativo intangível	-	5.311.511
Movimentações de investimentos	870.492	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	870.492	5.909.296
Financiamentos	(1.688.286)	(2.911.695)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.688.286)	(2.911.695)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	(51.554)	(212.557)
Disponibilidades no início do exercício	59.573	272.130
Disponibilidades no final do exercício	8.020	59.573
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(51.554)	(212.557)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ:83.930.131/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

1. Informações gerais

O Figueirense Futebol Clube é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 12 de junho de 1921. Constituído por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube. Reconhecida como entidade de Utilidade Pública pela Lei nº330, de 24 de fevereiro de 1958, do Município de Florianópolis, Utilidade Pública Estadual pela Lei nº1987, de 10 de abril de 1959, publicada no Diário Oficial do dia 23 de abril de 1959.

O Clube tem por finalidade:

- Realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, cívica, assistencial e de benemerência;
- Promover e participar de campeonatos e torneios oficialmente patrocinados pelas entidades a que estiver filiado, nos termos dos respectivos regulamentos;
- Fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades, mantendo equipes e atletas em seus quadros ou mediante parceria com outras associações;
- Utilizar o esporte como instrumento de formação de valores, de educação e de conscientização, de inclusão social e de responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional, especialmente aos mais jovens e aos menos favorecidos; e
- Constituir e participar do quadro societário de sociedade empresarial, na forma prevista e autorizada pelas leis civis e desportivas em especial naquelas que tenham por objeto social a gestão esportiva de seus bens.

Em abril de 2010 o clube firmou com Wilfredo Brillinger “instrumento particular de contrato”, este, posteriormente cedeu sua posição contratual com o clube para a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda mediante aditamento contratual em dezembro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2011 a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda. e o Figueirense Futebol Clube firmaram instrumento particular de remissão de dívida e outras avenças referentes ao débito do clube com a empresa no montante de R\$ 8.000.000 e de R\$ 844.431 mediante cessão de direitos econômicos, de formação e da solidariedade sobre atletas de futebol.

Em 02 de outubro de 2012 a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda. e o Figueirense Futebol Clube firmaram instrumento particular de distrato, extinguindo totalmente a relação negocial decorrente do instrumento particular de contrato firmado em abril de 2010, e de seus aditivos, outorgando-se, reciprocamente, a mais ampla geral e irrestrita quitação por todos e quaisquer débitos oriundo dos instrumentos contratuais celebrados no passado, nada mais tendo a exigir uma da outra em relação àqueles instrumentos, sem prejuízo dos direitos econômicos recebidos pela Alliance na vigência daquela contratualidade.

Em 22 de dezembro de 2014, como o objetivo de transferir o controle da gestão do futebol, foi constituída a Figueirense Futebol Clube Ltda, tendo no seu quadro societário o Figueirense Futebol Clube com 99,99% e o Presidente da Associação com mandato vigente desde a constituição até o momento Wilfredo Brillinger com 00,01% do capital social.

Em 14/10/2015, o clube formalizou sua adesão ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro – PROFUT, nos termos na Lei 13.155/15. Programa que, concedeu aos clubes o parcelamento de débitos junto à União. Esta alternativa criará uma condição favorável para melhoria do quadro financeiro, unida à manutenção da equipe na Série A do futebol brasileiro.

Em 08 de agosto de 2017, o Figueirense Futebol Clube (Associação), firmou acordo de investimento e transferência da atividade futebol com a Elephant Participações Societárias S/A, tendo como interveniente anuente a Figueirense Futebol Clube Ltda, criada em 12/2014, a qual permaneceu sem movimentação até 12/2017. A celebração deste contrato foi precedida por Assembleia Extraordinária do Conselho Deliberativo, em 07 de agosto de 2017, que aprovou seus termos.

O Objeto do acordo foi transferir toda atividade do futebol profissional e categorias de base da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda, com todos os seus direitos e obrigações relacionadas a gestão, administração, resultados, receitas e despesas, bem como, todos os direitos federativos e econômicos dos atletas atualmente registrados em nome da Associação ou da Ltda. É parte do objeto também, a aquisição pela investidora de uma participação societária correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Figueirense Futebol Clube Ltda. A transferência do Futebol da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda se deu pelo prazo de 20 anos, com início na data do fechamento e término no mesmo mês do ano de 2037 ou 2038, conforme o caso podendo ser renovado por um período de 15 anos.

Em 08/01/2018 foi realizada reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Figueirense Futebol Clube – Associação, onde se procedeu à leitura do parecer da comissão de transição, criada para analisar o Acordo de Investimento e Transferência da Atividade do Futebol que opinou favoravelmente ao prosseguimento do fechamento do negócio jurídico de acordo com o previsto no referido acordo, ficando ratificada a data de 08/01/2018 como data de Fechamento.

Em 30 de janeiro de 2018, por meio de alteração contratual, o quadro societário da Figueirense Futebol Clube Ltda, passou a ser formado por Elephant Participações Societárias e Figueirense Futebol Clube (Associação), cada qual detendo respectivamente, 95% e 5% das Cotas da Figueirense Futebol Clube LTDA. Esta alteração contratual foi deferida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 31 do mesmo mês.

Durante o ano de 2019 a situação entre o e Figueirense Futebol Clube (Associação), e a Elephant Participações Societárias teve os seguintes desfechos:

- **Maio de 2019 - NOTIFICAÇÃO** para que a Elephant apresentasse esclarecimentos e/ou um cronograma de adimplemento das obrigações que haviam sido assumidas no Acordo de Investimento firmado em 2017;
- **Julho de 2019** - as partes firmaram, em julho de 2019, “Termo de Compromisso e Outras Avenças”, pelo qual ficou estabelecida uma série de obrigações por parte da Elephant face à Associação, dentre elas, especialmente: **a)** o aporte, à Companhia, para aumento de capital, em fundos disponíveis para pronta utilização, da quantia de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), dos quais R\$ 1.200.000,00 deveriam ter sido pagos até o dia 02/08/2019 e R\$ 1.175.000,00 até o dia 12/09/2019 (cláusula segunda); **b)** o cumprimento da cláusula de “Performance Financeira” prevista no Acordo de Investimento, pela qual a requerida obrigou-se, dentre outros pontos, a realizar os pagamentos devidos a jogadores e funcionários pontualmente e com respeito a todas as leis aplicáveis.
- **Setembro 2019** - no final do dia 19/09/2019, após uma longa série de reuniões entre Associação e Elephant, as partes decidiram, de comum acordo, encerrar a relação que havia sido inicialmente firmada em 2017. Esse acordo foi amplamente noticiado pela mídia. Os advogados da Associação, então, minutaram um Memorando de Entendimentos para o Distrato na presença do representante da Elephant, Sr. Cláudio Honigman, e enviaram-no para seus advogados, a pedido do próprio Sr. Cláudio Honigman, considerando que este disse que não assinaria o memorando sem uma reunião com o advogado. A reunião haveria de acontecer às 9h30min do dia 20/09/2019. Assim, até as 14h do mesmo dia haveria de se proceder à assinatura. Entretanto, o Sr. Cláudio Honigman retroagiu em termos já negociados e pretendeu estipular uma indenização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Elephant, o que obviamente não poderia ser aceito pela Associação, até porque não constava do que até então fora ajustado entre as partes. **No dia 20/09/2019**, mediante notificação escrita e enviada à Elephant diretamente da sede do clube, a Associação Figueirense Futebol Clube deu por rescindido o contrato firmado entre as partes, nos termos do artigo 474 do Código Civil, operando-se a resolução de pleno direito e de modo imediato e cumprindo o disposto no termo pactuado em julho (cláusula 9.2). No dia 23/09/19, o juiz da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis (continente), deferiu a liminar que deu a Associação Figueirense a gestão da Figueirense Ltda.

Equilíbrio econômico e Capital Circulante Líquido

A Associação apresenta deficiência de capital de giro de R\$ 69.599.691 e acumula prejuízos sucessivos. Em decorrência do acordo assinado com a Elephant Participações Societárias, deveria receber recursos ou investimentos da Figueirense Futebol Ltda nos termos do contrato, o que não aconteceu em sua totalidade. Por conta disso, o contrato foi rescindido em setembro de 2019, conforme descrito acima.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 03 de julho de 2020.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil considerando as Interpretações Técnicas Gerais - ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e ITG 2003 (R1) – Entidades desportivas, aprovadas pelas Resoluções 1.255/09 e 1.429/13 do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

2.1. Base de preparação

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração do clube no processo de aplicação das políticas contábeis do clube. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas na nota **2.2.11**.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, outros ativos e passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2. Sumário das principais práticas contábeis adotadas

2.2.1. Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), sendo essa a moeda funcional e de apresentação da Associação.

(i) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos ativos e passivos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado do clube.

2.2.2. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) Custo amortizado;
- (ii) Valor justo por meio do resultado e;
- (iii) Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2.2.4. Contas a receber de clientes

São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das negociações de direitos federativos, direitos de transmissão e patrocínio e publicidade, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ("PECLD") são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando:

- (i) O conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações contábeis;
- (ii) Ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de *impairment* em 31 de dezembro 2019.

As PECLD foram constituídas em montante considerado pela Administração necessário e suficiente para cobrir prováveis perdas na realização desses créditos, os quais podem ser modificados em virtude da recuperação de créditos junto a clientes devedores ou mudança na situação financeira de clientes.

2.2.5. Outras contas a receber (circulante e não circulante)

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

2.2.6. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável.

Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

	<u>Anos</u>
Edificações e construções	4%
Benfeitorias em estádio	4%
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Equipamentos de processamento de dados	20%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações diversas	10%
Reavaliação de edifícios e construções	4%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.2.7. Ativos intangíveis

Nessa rubrica estão registrados os gastos incorridos com aquisição de direitos de uso de software. A amortização é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

2.2.8. Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

Na data de cada demonstração contábil, o clube analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, o clube estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, o clube reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment*) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício.

2.2.9. Fornecedores e outros credores

As contas a pagar aos fornecedores e outros credores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

2.2.10. Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas. Se aplicável, os saldos de empréstimos e financiamentos contemplam a variação cambial reconhecida sobre o passivo.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o clube tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.2.11. Provisões

As provisões são reconhecidas quando o clube tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados ou expectativa de eventos futuros, sendo provável a saída de recursos para liquidar determinada obrigação, mensurada com base numa estimativa confiável do valor provisionado.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Dentre as provisões levantadas pelo clube, se encontram as provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, as quais são provisionadas quando os processos judiciais são avaliados como perda provável, pelos assessores jurídicos e pela Administração do clube. Essa avaliação é efetuada considerando a natureza dos processos em questão, similaridades com causas julgadas anteriormente e andamento do julgamento das causas. Quando o clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, este ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

2.2.12. Impostos e contribuições

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 178 a 192 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

i) Programa de Integração Social (PIS)

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, está sujeito ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001 e posteriores alterações.

ii) Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

O Clube está recolhendo a quota patronal à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de pagamento.

iii) Impostos sobre receitas do clube

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Imposto/Contribuição Alíquota (%):

- Seguridade Social (INSS): 5%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03. (Alíquota de 7,60% para não próprias).

Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

O Clube, por manter equipe de futebol profissional, tem a contribuição empresarial da Seguridade Social deduzida à alíquota correspondente a 5% da receita bruta decorrente:

- a) Dos espetáculos desportivos de que participe no território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais;
- b) De qualquer forma de patrocínio, licenciamentos de uso de marcas e símbolos de publicidade, ou propaganda e de transmissão dos espetáculos desportivos.

2.2.13. Reconhecimento da receita

2.2.13.1. Geral

A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes, e compreende o valor justo da contraprestação a receber pela negociação de atletas, licenciamento de produtos, patrocínios entre outros. O Clube reconhece a receita

quando o valor desta pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos fluirão para o Clube.

Receitas com repasses de direitos federativos são contabilizadas no momento em que os contratos são assinados e/ou os direitos federativos são transferidos ao outro clube.

2.2.13.2. Receita de mecanismo de solidariedade

Decorrente do recebimento de um percentual destinado de todos os valores pagos pelas transferências internacionais dos atletas ao clube que participou de sua formação, conforme previsto no artigo 21 do Regulamento de Transferências da FIFA, com o intuito de beneficiar os clubes formadores e de compensá-los financeiramente.

2.2.13.3. Receita com direito de transmissão de jogos

As receitas com direito de transmissão de jogos são contabilizadas com base nos contratos celebrados com as empresas de mídia detentoras desses direitos, e reconhecidas em conformidade com a competência dos eventos vinculados a esses contratos.

2.2.13.4. Receitas de publicidade (patrocínios)

As receitas com patrocínio são contabilizadas com base nos contratos celebrados com os respectivos patrocinadores, de acordo com a vigência estipulada para veiculação de sua marca junto ao Clube.

2.2.13.5. Receitas de royalties (licenciamento de produtos)

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência, de acordo com a metodologia e taxas percentuais definidas nos contratos celebrados com os franqueados.

2.2.13.6. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.2.14. Novos pronunciamentos técnicos

No ano de 2019 não foi emitido nenhum Pronunciamento Técnico, mas passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019:

- a) O CPC 06 (R2), Operações de Arrendamento Mercantil, correlato ao IFRS 16, e
- b) A Interpretação Técnica ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro, correlato ao IFRIC 23

A Administração efetuou sua avaliação conforme mencionado acima, e não identificou impactos.

3. Reapresentação das demonstrações contábeis

Conforme pronunciamento contábil CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, os impactos nas demonstrações contábeis comparativas relativos às mudanças de práticas contábeis precisam ser divulgados e as demonstrações contábeis comparativas reapresentadas.

Em 2019 a Associação reconheceu retrospectivamente no exercício de 31 de dezembro de 2018, os efeitos do ajuste de saldo de contas a pagar e de empréstimos e financiamentos no Resultado. Assim, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro, tendo por objeto preservar a comparabilidade das demonstrações contábeis entre exercícios, a Associação está reapresentando os saldos de 31 dezembro de 2018 dessas demonstrações, com os reflexos nas contas correspondentes, cujos efeitos demonstramos a seguir:

Conta	31/12/2018 originalmente apresentado	Ajustes	31/12/2018 Reapresentado
Fornecedores	4.936.192	(35.362)	4.900.830
Empréstimos e financiamentos	2.758.701	132.056	2.890.757
Total de ajustes - Passivo Circulante		96.693	
Despesas com serviços de terceiros	(992.689)	38.825	(953.864)
Despesas financeiras	(5.598.854)	(132.056)	(5.730.910)
Despesas gerais e administrativas	(7.574.669)	(3.463)	(7.578.132)
Total de ajustes - Resultado		(96.693)	

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	4.199	58.984
Caixa Secretaria	100	150
Banco conta movimento	3.721	7.042
	8.020	59.573

5. Contas a receber

	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE		
Patrocínios, exploração de marcas e outros	697.664	700.874
Clubes de futebol (i)	1.186.750	3.010.588
(-) Provisão para riscos de créditos de liquidação duvidosa	(694.424)	(673.301)
	1.189.990	3.038.161

(i) R\$ 847.000,00 refere-se ao saldo da transferência de Clayton da Silveira da Silva o qual deverá ser depositado em juízo pelo Clube Atlético Mineiro e destinado ao pagamento do acordo com a Brazil Soccer Sports, firmado em janeiro de 2018. Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

	2019	2018
A Vencer	-	-
Vencidos:		
Até 30 dias	558	831
De 31 a 60 dias	558	831
De 61 a 90 dias	558	-
De 91 a 180 dias	558	699.212
Acima de 180 dias	1.882.182	3.010.588
Perdas Estimadas com Créditos de liquidação duvidosa	(694.424)	(673.301)
TOTAL CONTAS A RECEBER	1.189.990	3.038.161

Movimentação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo Inicial	673.300	435.407
Adições	<u>21.124</u>	<u>237.893</u>
Saldo Final	<u>694.424</u>	<u>673.300</u>

6. Adiantamentos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamento a fornecedores	1.034.393	1.022.449
Adiantamento para viagem	-	29.631
Antecipação de impostos a recuperar	-	8.476
(-) Provisão para Adiantamentos a Longa Data (i)	(996.885)	(943.563)
Despesas pagas antecipadamente	<u>-</u>	<u>1.043</u>
	<u>37.508</u>	<u>118.035</u>

(i) Essa rubrica refere-se a pagamentos, aguardando a apresentação do documento fiscal hábil. Refere-se, substancialmente a prestadores de serviço de consultoria esportiva, intermediação na negociação de atletas e exploração de imagem de atletas de futebol.

7. Outros créditos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Créditos a receber - F. Participações (i)	223.850	223.850
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(223.850)	(223.850)
FFC Ltda (ii)	983.333	600.000
Cartões de crédito	-	44.486
Outros Créditos	75.558	30.181
Bloqueio/ Depósito Judicial	<u>1.328.350</u>	<u>1.064.578</u>
	<u>2.387.241</u>	<u>1.739.245</u>

(i) Essa rubrica refere-se aos saldos vencidos até o dia 21 de março de 2010 que o Clube tem o direito de receber da antiga gestora Florianópolis Participações e Gestão Desportiva S.A. como trata a Cláusula "3.3.1 Vencidos até a Data de Encerramento" do instrumento Particular de Acordo para Resilição Contratual e Outras Avenças, firmado entre o Clube e a supracitada antiga gestora datado de 12 de março de 2010.

(ii) Refere-se ao reconhecimento do direito oriundo do contrato de investimento e Transferência da Atividade de Futebol, nos termos da cláusula 3.4, onde estabelece que pelo prazo de duração da transferência do Futebol, a Associação fará jus a 10% do valor de toda e qualquer receita oriunda da contribuição dos associados da Associação. Determina ainda que esse valor não poderá ser inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) e nem superior a R\$ 70.000 (setenta mil reais) (vide nota1).

8. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Liquido	
				2019	2018
Edificações e Construções	4%	3.843.318	(2.787.400)	1.055.918	1.194.687
Benfeitorias em Estádio	4%	1.470.657	(568.941)	901.716	975.428
Veículos	20%	173.512	(169.295)	4.217	25.417
Móveis e Utensílios	10%	478.756	(329.947)	148.809	180.070
Equipamentos de processamento de dados	20%	189.354	(175.465)	13.890	27.350
Máquinas e equipamentos	10%	1.975.591	(1.704.540)	271.051	350.082
Instalações diversas	10%	494.719	(207.470)	287.249	331.736
Reavaliação de Terrenos	0%	18.394.716	-	18.394.716	18.394.716
Reavaliação de Edifícios e Construções	4%	4.874.971	(2.924.982)	1.949.989	2.144.988
		31.895.595	(8.868.039)	23.027.556	23.624.473

Movimentação do ativo imobilizado

	31/12/2018	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2019
Edificações e Construções	1.194.687			(149.213)	1.045.474
Benfeitorias em Estádio	975.428			(63.267)	912.161
Veículos	25.417			(21.200)	4.217
Móveis e Utensílios	180.070			(31.261)	148.809
Equipamentos de processamento de dados	27.350			(13.460)	13.890
Máquinas e equipamentos	350.082			(79.031)	271.051
Instalações diversas	331.736			(44.487)	287.249
Reavaliação de Terrenos	18.394.716			-	18.394.716
Reavaliação de Edifícios e Construções	2.144.988			(194.999)	1.949.989
	23.624.473	-	-	(596.917)	23.027.556

Em 2005 o clube registrou os efeitos da mais valia do seu ativo imobilizado, decorrente da reavaliação de imóveis e terrenos. Laudo de reavaliação foi emitido por empresa especializada, e realizado de acordo com as normas do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 5676 (Avaliação de imóveis). Após a promulgação da Lei nº 11.638/07, que promoveu a alteração da legislação societária brasileira, consequentemente, nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não mais é permitido a reavaliação espontânea de bens. A administração do clube optou por manter registrada a reavaliação constituída em 2005, até a sua totalidade realização, por alienação ou depreciação, passando o saldo a vigorar como custo corrigido dos bens. Em 2014, o Clube com o intuito de manter atualizadas as informações e trazer a valor presente seu Bem de maior valia, bem como, informar aos seus sócios/torcedores, Senhores Conselheiros e usuários das informações, realizou laudo de avaliação do terreno, cujo valor conforme laudo emitido por empresa especializada é, portanto de R\$ 78.500.000 (Setenta e oito milhões e quinhentos mil reais). O valor não foi registrado na contabilidade, servindo para fins gerenciais, por força da promulgação da Lei nº 11.638/07, a qual não permite mais reavaliação espontânea de bens. Caso fosse contabilizado aumentaria o Imobilizado e Patrimônio Líquido. O Laudo foi elaborado de acordo com as normas de avaliação de imóveis da ABNT NBR – 1:2001 e da ABNT NBR 14653 – 2:2004(bem como sua revisão com validade em 03/03/2011, sob nº 14653-2-2011) estipuladas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o Código de ética do COFEA/CREA, e também em obediência a Lei Federal 5.194, de 24/12/66.

9. Intangível

	Taxa anual de amortização	Custo	Amortização acumulada	Liquido	
				2019	2018
Sistema aplicativos - Software	20%	208.354	(171.672)	36.682	51.508
		208.354	(171.672)	36.682	51.508

10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
		Reelaborado
Salários e Ordenados a Pagar	1.793.732	1.897.385
13º Salário a Pagar	670.668	708.675
Pensão Alimentícia a Pagar	3.412	3.412
Rescisões a Pagar	2.482.951	2.520.175
Férias a Pagar	825.739	879.677
Premiação a Pagar	1.172	1.172
INSS s/ folha pgto a recolher	-	177.190
Contrib p/ FGTS a recolher	1.966.614	1.924.015
Contrib sindical a recolher	42.023	42.023
PIS folha pgto a recolher	-	70.943
Acordos Trabalhistas	4.872.218	5.217.385
COFINS (5856)	5.915	6.372
PGFN - Debitos Previdenciários	766.422	547.701
RFB - Parcelamentos Rescindidos RFB Previdenciário(i)	-	1.579.700
RFB Parcelamento rescindido PERT Previdenciário(i)	-	3.090.103
PGFN - Parcelamentos Previdenciários Rescindido(i)	11.723.854	-
Parcelamento PROFUT FGTS Rescindido(i)	1.466.648	-
	<u>26.621.369</u>	<u>18.665.931</u>
Circulante	25.356.369	16.821.931
Não Circulante	1.265.000	1.844.000

(i) Referem-se ao saldo atualizado dos parcelamentos rescindidos com a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da República por falta de pagamento das parcelas.

11. Empréstimos e Financiamentos

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Unicred (i)			1.022.838	
Bradesco S.A. (ii)	240.634	277.000	301.129	253.554
Outros empréstimos (iii)	536.492	1.445.781	1.566.791	
	<u>777.126</u>	<u>1.722.781</u>	<u>2.890.757</u>	<u>253.554</u>

As taxas pactuadas nos empréstimos são as seguintes:

- (i) Unicred - CDI mais 1,1% ao mês com vencimento em 06/2015 e 02/2019, dado como garantia aval.
- (ii) Bradesco - de 2,69% ao mês com vencimento em 12/2020 dado como garantia aval.
- (iii) Outros Empréstimos

Corresponde substancialmente aos valores:

1. Elephant Participações Societárias S/A R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais), taxa de 2% ao mês vencimento em 01/11/2018. Em 03/05/2018 nos termos do artigo 299 e seguintes do Código Civil, foi assinado contrato de Assunção de Obrigações e Outras Avenças onde a Empresa FFC Ltda assume as

obrigações decorrentes do montante de R\$ 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) do valor aportado, enquanto a Associação ficou com o restante dos R\$ 300.000 (trezentos mil) de obrigação do valor aportado.

2. Pessoas Física Ligadas R\$ 1.445.781 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais) juros de 0,5% ao mês, conforme repactuação realizada em 31/10/2019.

12. Outros Credores

	2019		2018	
	Circulante	Não circulante	Circulante Reelaborado	Não circulante Reelaborado
Direito de Imagem a Pagar (i)	3.461.028		3.465.828	-
Gasto com contratação de atleta	1.442.032		1.607.032	
Adiantamento de Clientes	112.090		108.189	
Empréstimo de Atletas a Pagar(ii)	3.478.046		3.478.046	
Direito Econômico de Atleta a pagar(iii)	2.120.793		2.120.793	
Mecanismo de solidariedade a pagar	2.910.542		2.910.542	
Obrigações Cíveis a Pagar	1.750.522		1.447.966	
Outras Contas a Pagar	1.525.152	84.500	1.491.340	90.500
	16.800.205	84.500	16.629.735	90.500

(i) Direito de imagem a pagar

Corresponde ao valor a pagar pela aquisição dos direitos de exploração de nome, apelido desportivo, imagem e voz de atletas, esses valores são vencidos e não pagos até 31/12/2019.

(ii) Empréstimo de Atletas a Pagar

Corresponde a valores a pagar para outros Clubes oriundos de empréstimos de Atletas, vencidos na data de 31/12/2019 e correspondem substancialmente referente aos atletas Werley Ananias da Silva, Marco Antonio Miranda Filho, William Henrique Antunes, Luiz Otávio Santos de Araújo e Vitor Silva Assis de Oliveira Junior.

(iii) Direito econômico sobre atleta

Corresponde a valores a pagar para terceiros sobre Direito Econômico de atletas, sendo mais representativo o valor a repassar para Centro de Treinamento de Futebol do Paraná pertinente a negociação de liberação do Atleta Luis Eduardo Marques dos Santos.

13. Tributos e encargos sociais a recolher

	2019	2018
IPTU a recolher	361.082	186.113
IRRF assalariado a recolher	425	1.503.390
IRRF sociedade civil a recolher	4.880	21.379
IRRF s/mútuo PF		4.041
INSS - IN 100 a recolher	187.103	176.581
Contribuição retidas a recolher	16.433	46.647
ISS retido a recolher	22.268	47.873
PGFN - Parcelamento rescindido PROFUT SISPAR PGFN Não-Previdenciário (i)	3.351.884	3.244.318
PGFN - Parcelamento rescindido RFB Não-Previdenciário (i)	3.858.604	3.688.253
RFB Parcelamento rescindido PERT Não-Previdenciário (i)		4.981.806
PGFN - PERT Não-Previdenciário e impostos correntes RFB 2018(i)	7.291.645	
Parcelamento PROFUT demais débitos RFB rescindido	9.308.721	
Outros	30.759	
	24.433.805	13.900.401

- (i) Referem-se ao saldo atualizado dos parcelamentos de tributos federais substancialmente a título de IRRF rescindidos com a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da República por falta de pagamento das parcelas.

14. Tributos parcelados

	2019		2018	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Programa de parcelamento incentivado - PMF (i)	1.012.655	5.813.385	533.727	5.500.558
PROFUT - Débitos Previdenciários – RFB (ii)			518.821	6.081.978
PROFUT - Demais Débitos – RFB (ii)			715.276	8.218.329
PROFUT - FGTS (iii)			88.450	1.431.989
	1.012.655	5.813.385	1.856.273	21.232.854

(i) Programa de Parcelamento Incentivado – IPTU - PMF

Em 29 de setembro de 2009 o Clube assinou termo de audiência com a Prefeitura Municipal de Florianópolis acordando a integridade dos débitos municipais, compostos pelo Imposto Territorial Urbano (IPTU) e taxas de policiamentos, incluindo os exercícios ajuizados e não ajuizados até 2008. O pagamento será efetuado em parcelas de R\$10 mil por mês com atualização de 1% sobre o valor da parcela, em um período de 300 meses, vencendo em novembro de 2034.

(ii) PROFUT – Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro.

Em 14/10/2015, o clube aderiu ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro – PROFUT, nos termos na Lei 13.155/15. Programa que, concedeu aos clubes o parcelamento de débitos junto à União, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 05 de agosto de 2015 e, pelo prazo de até 240 meses. A adesão ao parcelamento beneficia o clube com a redução de 70% das multas, 40% dos juros e 100% dos encargos legais. O procedimento de adesão está documentado por meio dos processos administrativos, 11516.723012/2015-15(débitos previdenciários), 11516.723011/2015-62 (débitos fazendários) e PGFN 1161623010/2015-18 (demais débitos).

Em 24/10/2016 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional deferiu o pedido de parcelamento PROFUT, conforme despacho no processo 11516.723010/2015-18. O Parcelamento foi formalizado no sistema SISPAR. Ainda não há por parte da Receita Federal do Brasil funcionalidades disponíveis por meios dos sistemas de controle de débitos e créditos para efetuar a consolidação (apuração do valor devido, número e valor de parcelas), estando estes débitos indicados para o parcelamento com a exigibilidade suspensa enquanto se encontra pendente a inclusão do sistema de controle do parcelamento.

Em 29/10/2018 o Clube foi excluído do Parcelamento PROFUT pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional por falta de pagamento das parcelas. Em 05/11/2018 o Clube recebeu Intimação da Receita Federal para que em 30 dias regularizasse suas pendências junto ao órgão onde a não regularização implica em rescisão do parcelamento.

Em 10/12/2019 o Clube foi então excluído das demais modalidades do Parcelamento PROFUT (FGTS; Previdenciário e Demais da RFB) pela não regularização das pendências. A atual Administração do Clube manteve tratativas com vistas a reinclusão e a regularização ao parcelamento PROFUT, porém, teve seu pedido indeferido em 29/04/2020, conforme comunicado nº 066/2020/09ªRF/ParcFaz1, pela Receita Federal do Brasil, por falta de previsão legal para a reinclusão. Os saldos foram transferidos para o curto prazo e atualizados conforme os débitos inscritos em dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme nota 13.

(iii) Parcelamento PERT não Previdenciário

O Figueirense Futebol Clube aderiu ao Programa Especial de Parcelamento Instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, denominado Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita

Federal do Brasil. O Pert abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos. A modalidade escolhida foi:

II – pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante – percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

Em 2018 o Clube foi excluído do Parcelamento PERT por falta de pagamento das parcelas. Os saldos estão sendo atualizados conforme os débitos inscritos em dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme nota 13.

15. Provisão para contingências

O clube é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo principalmente questões tributárias, cíveis e trabalhistas. A Administração, com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, constituiu provisões para as contingências em montante avaliado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis, classificando os processos de acordo com o grau de risco de perda, conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Natureza		
Causas Trabalhistas	16.905.373	15.080.106
Causas Cíveis	4.550.296	3.834.635
	<u>21.455.669</u>	<u>18.914.741</u>

A Entidade é também parte em outras demandas judiciais trabalhistas e cíveis, e não provisiona valores sobre contingências avaliadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda possível, como previsto nas práticas contábeis brasileiras. Para 31/12/2019 os montantes informados pelos assessores jurídicos nesse prognóstico são: R\$ **1.222.864** (processos cíveis) e R\$ **4.598.537** (processos trabalhistas).

A movimentação da provisão no exercício de 2019 está demonstrada a seguir:

Controladora	2018	Adições	Reversões	2019
Trabalhistas	15.080.106	5.671.895	(3.846.629)	16.905.373
Cíveis	3.834.635	1.926.324	(1.210.663)	4.550.296
Total	<u>18.914.741</u>	<u>7.598.220</u>	<u>(5.057.292)</u>	<u>21.455.669</u>

16. Receitas a apropriar de valores recebidos

Nesta conta estão registrados os valores de mensalidades de sócios recebidos antecipadamente, referentes à receitas a serem apropriados ao resultado.

17. Receita Líquida

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Competições esportivas		638.454
Transmissões esportivas		607.915
Transações de atletas		16.800
Associados	1.723.926	3.759.742
Promoções e publicidades	83.657	1.448.962
Loteria Timemania	312.906	326.958
Cessão - transferência do futebol para Ltda (i)	1.822.361	21.992.060
Outras receitas	51.125	291.718
	<u><u>3.993.975</u></u>	<u><u>29.082.609</u></u>

(i) Os valores registrados nessa rubrica referem-se aos valores pagos ou assumidos conforme código 299 e seguintes do código civil por meio de contrato de Assunção de dívida pela Figueirense Futebol Clube Ltda por força do Acordo de Investimento e Transferência do Futebol.

Conforme nota 1 em 08 de agosto de 2017, o Figueirense Futebol Clube (Associação), firmou acordo de investimento e transferência da atividade futebol com a Elephant Participações Societárias S/A, tendo como interveniente anuente a Figueirense Futebol Clube Ltda, criada em 12/2014, a qual permaneceu sem movimentação até 12/2017. A celebração deste contrato foi precedida por Assembleia Extraordinária do Conselho Deliberativo, em 07 de agosto de 2017, que aprovou seus termos.

O Objeto do acordo foi transferir toda atividade do futebol profissional e categorias de base da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda, com todos os seus direitos e obrigações relacionadas a gestão, administração, resultados, receitas e despesas, bem como, todos os direitos federativos e econômicos dos atletas atualmente registrados em nome da Associação ou da Ltda.

A transferência do Futebol da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda se deu pelo prazo de 20 anos, com início na data do fechamento 08/01/2018 e término no mesmo mês do ano de 2037 ou 2038, conforme o caso podendo ser renovado por um período de 15 anos.

Como parte do contrato e em contrapartida pela exploração da atividade de Futebol, a Ltda assume toda a dívida da Associação registrada em seu balanço, ou ainda que não registrada por ser passivos não contabilizados conforme legislação e normas contábeis vigentes, mas constante no anexo 3.8 do referido acordo, denominado de endividamento listado, cujo valor apurado em 07/2017 correspondia R\$ 78.939.000. Tais valores seriam pagos durante o período de vigência do acordo.

Como parte do cumprimento das cláusulas assumidas, enquanto vigente o contrato, a Ltda pagou ou transferiu a obrigação durante o ano de 2019 o montante de R\$ 1.822.361 (R\$ 21.992.060 em 2018) a título de despesas registradas no Balanço da Associação. Em nenhuma hipótese nem mesmo com a rescisão antecipada do contato a Associação tem qualquer obrigação de devolver qualquer valor pago ou transferido para Ltda.

Do montante registrado em 2018, R\$ 6.200.000 mais juros do período no montante de R\$ 343.000 conforme divulgado na nota explicativa 12 refere-se a Assunção de Dívida, R\$ 2.440.000 refere-se a valores vencidos anterior a 31/12/2017, e o restante corresponde a despesas correntes ou vencidas em 2018 e 2019, substancialmente a título de obrigações trabalhistas, acordos judiciais, contratos relacionados a atletas, fornecedores e empréstimos.

18. Custo do departamento de futebol

Corresponde aos gastos com pessoal, atletas e estrutura física. A razão da redução significativa entre os exercícios de 2018 e 2019, substancialmente, se dá pela transferência ativos e passivos para a FFC Ltda nos termos do acordo Investimento e Transferência do Futebol (vide nota 1)

19. Gestão de riscos financeiros

Fatores de risco financeiro

As atividades do Clube o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de

taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco do Clube se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Clube.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira, segundo as políticas estabelecidas pela Administração do Clube.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O Clube atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições com relação ao Dólar Norte Americanos (US\$) e Euro (€). O risco cambial decorre de operações com devedores por cessão de direitos econômicos de atletas, credores por participação e negociação de atletas e ativos e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional do Clube.

O Clube não possui contratados instrumentos para proteção dos riscos cambiais.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Considerando que os ativos e passivos financeiros do Clube possuem taxas de juros fixas e determináveis, o resultado e os fluxos de caixa operacionais do Clube, no período de até 12 meses, são livres de oscilações significativas, decorrentes de mudanças nas taxas de juros de mercado. Exceto pelos juros e descontos concedidos pelos parcelamentos do PROFUT que foram perdidos conforme exclusão (vide nota 13)

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa e instituições financeiras, bem como de exposições de devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 7).

(c) Risco de liquidez

Em 2018 o clube transferiu ativos e passivos para a FFC Ltda nos termos do acordo Investimento e Transferência do Futebol (vide nota 1) dessa forma a estrutura de liquidez foi substancialmente alterada. O clube recebe, atualmente valores referentes a percentual da receita de seus Associados conforme nota explicativa 7 para manutenção das suas atividades. A partir de 06/2018 todos os funcionários foram transferidos para FFC Ltda, a qual passou a ser responsável pelo pagamento de passivos decorrentes de folha de pagamento, parcelamentos de impostos, empréstimos e fornecedores cujos vencimentos estejam programados pelo período em que o acordo entre as partes estiver vigente.

20. Cobertura de seguros

Conforme termos dos Contratos de Investimento e transferência do Futebol assinado entre FFC Associação e FFC Ltda., os seguros de acidentes pessoais e invalidez profissional para todos os atletas profissionais foram transferidos para FFC Ltda.

21. Valores a liquidar – Participação em Coligada.

O Figueirense Futebol Clube (CNPJ nº. 83.930.131/0001-03) é detentor de 5% do Capital Social da Coligada Figueirense Futebol Clube Ltda. (CNPJ nº. 21.603.708/0001-07). Na data de 31/12/2019 a Coligada apresentou Patrimônio Líquido negativo de (R\$ 46.488.913) em seu Balanço Patrimonial, em decorrência de prejuízos acumulados dos exercícios. A representação da Investidora pelos 5% de participação nesse montante em 31/12/2019 era de (R\$ 2.324.446).

22. Eventos subsequentes

Acordo de Investimento e Transferência de Futebol (Rescisão) - Por conta da liminar deferida em 23/09/19 pelo juiz da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis (continente), a Associação Figueirense passou a gerir a Figueirense Ltda. Em 02/03/2020 assumiu a nova Diretoria que vem fazendo a gestão em caráter provisório, até que haja uma definição legal. A definição que se aguarda em relação ao acordo firmado com a Elephant Participações Societárias, já que esta ainda é detentora de 95% das quotas da Figueirense Ltda., é apenas a sentença para desfiliar a Figueirense Ltda da Federação Catarinense de Futebol, e refiliar a Associação, haja vista este acordo já ter sido

rescindido. Cabe ressaltar que na referida Ação não há pedido e nem tampouco interesse na assunção das cotas da Figueirense Ltda, pela Associação. Até o encerramento dessas demonstrações contábeis, não havia nenhum desfecho em relação a este pleito.

Covid-19 – A repentina propagação da pandemia do Coronavírus (Covid-19) causou a paralisação de vários setores da economia no primeiro semestre de 2020, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. A paralisação das atividades esportivas provocou perda de receita para a Associação e, entre os diversos riscos e incertezas aos quais a entidade está sujeita, aguarda-se do governo medidas econômico fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequencia de seus objetivos sociais e estatutários. Apesar de não ser possível estimar os efeitos financeiros que possam advir dessa pandemia, a Associação está confiante no pressuposto de sua continuidade operacional.

Audiência de Conciliação (Ação trabalhista) - Em 19 de fevereiro de 2020 foi lavrada a Ata de Audiência de Conciliação, em audiência realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na qual figuraram como executados no Processo 0000418-13.2019.5.12.0001 os clubes FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (CNPJ nº. 83.930.131/0001-03) e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. (CNPJ nº. 21.603.708/0001-07). Os valores já repassados por conta do FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (CNPJ nº. 83.930.131/0001-03) até a data de encerramento dessas demonstrações contábeis, totalizam R\$ 1.412.730.

Francisco de Assis Filho
Presidente
CPF: 155.204.719-91

Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza
Contador(a) CRC/SC 1SC-040040/O-8
CPF: 004.553.639-27